

EDITAL Nº 023/2021 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – UNICESUMAR – TURMA 2022.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), em nível de **MESTRADO**, da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2022.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 01 de outubro a 03 de dezembro de 2021;
- b. Prazo para protocolar a documentação (Formulário Google Forms):** até o dia 05 de dezembro de 2021;
- c. Edital de Publicação das inscrições homologadas:** 06 de dezembro de 2021;
- d. Prova Escrita: (Google Meet – Formulário Google Forms):** 07 de dezembro de 2021 (das 19h às 23h);
- e. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 08 de dezembro de 2021;
- e. Entrevistas: (conforme agendamento – Google Meet):** 09 e 10 de dezembro de 2021;
- f. Publicação do edital dos APROVADOS:** 13 de dezembro de 2021;
- g. Matrícula:** 14 a 16 de dezembro de 2021;
- h. Início do semestre letivo:** 03 de março de 2022.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ – oferece **50 (cinquenta vagas) vagas**. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2022 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade* – 25 (vinte e cinco) vagas.

II – Linha de Pesquisa: *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade* – 25 (vinte e cinco) vagas.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no Programa de Ciências Jurídicas – PPGCJ, nível de **Mestrado**, somente candidatos com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula, em Direito ou áreas afins (Filosofia, Psicologia, Teologia ou Sociologia). Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGCJ serão efetuadas entre os dias **01 de outubro a 03 de dezembro de 2021**, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação a ser entregue pelo meio digital, devendo, em caso de aprovação, ocorrer a entrega física em data a ser designada pela coordenação do PPGCJ.

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os

concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);

7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);
9. Quadro de pontos devidamente preenchido (**Anexo II**) com a correspondente cópia da documentação comprobatória, **na ordem estabelecida pelo Anexo II**.

FASE 2: Protocolo dos documentos

Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS** e organizados em documento único (em pdf), sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação), salvo em **PDF**, e o arquivo deverá ser enviado de formulário no Google Forms: <https://forms.gle/Ug2a339dCWD7W8sB8> (**até as 23h59m do dia 05 de dezembro de 2021**).

Artigo 5º - Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I), todos os campos serão obrigatórios.

§ 1º Poderá ocorrer troca de linha de pesquisa desde que aprovada pelo Coordenador do Programa.

§ 2º O candidato com necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º - O Processo de Seleção para o PPGCJ será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova será dissertativa sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo 17.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas, por três professores doutores (no mínimo) conforme designação da Coordenação do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

§ 4º Serão classificados na etapa da prova escrita, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro), estando limitado aos 35 (trinta e cinco) candidatos que obtiverem as melhores notas, por linha de pesquisa.

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Meet**, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O link de acesso à prova na plataforma **Google Meet** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail (sendo que para o envio será utilizado o mesmo e-mail do candidato quando da remessa da documentação de acordo com Artigo 4º - **Fase 2**), minutos antes do início do horário da prova, no dia 07 de dezembro de 2021.

Artigo 9º - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área concentração do PPGCJ e na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGCJ será composta por, pelo menos, 2 (dois) professores doutores avaliadores designados pela Coordenação do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0(zero) a 10(dez) resultante da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

§ 2º O edital de convocação e agendamento para as entrevistas será divulgado na página do [PPGCJ](#).

§ 3º A entrevista será realizada de forma remota e o link de acesso à plataforma **Google Meet** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021.

§ 4º O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Meet**, no horário designado para sua entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

Artigo 10 – O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, aprovado na prova escrita (de forma digitalizada), será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do item 3. Serão considerados: Formação Acadêmica e complementar, Produção Bibliográfica/Técnica e Atuação Profissional.

1. O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.
2. A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.
3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes.

TÓPICOS DO CURRÍCULO	Pontos (Unitários)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)	
1.1 Mestrado concluído	2,0
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0
1.3 Especialização concluída (360 h) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,3
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
1.5 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> – na área do DIREITO-CAPES (no máximo 1,5 pontos)	0,5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo de 5,0 pontos)	
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,5 pontos)	0,5
2.2 Capítulo de livro publicado - nos últimos 3 (três) anos - (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
2.3 Publicação em revistas científicas	
2.3. 1 QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0
2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4 (Máximo de 0,6 pontos)	0,2
2.4 Trabalhos “Completos” em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Artigos completos (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
2.6 Projeto de iniciação científica (Máximo de 1,0 ponto)	0,2

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 2,0 pontos)	
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
3.2 Docência em curso de extensão – “POR CURSO” - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,05
3.6 Atividades profissionais (por semestre, máximo 0,3 pontos)	0,05
TOTAL (Nota final do candidato)	

4. A soma dos títulos apresentados **não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item** e cada candidato deverá preencher a tabela constante do Anexo II a este edital, como uma contagem de pontos provisória, esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota final do candidato inscrito.
5. Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 11 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + 2 \cdot \text{NE} + \text{NACL}) / 5$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NE - Nota Final da Entrevista.

NACL- Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

Artigo 12 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, os 25 (vinte e cinco) candidatos classificados por linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 11). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 13 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 14 - O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 15 - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site do [PPGCJ](#).

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolizado na secretaria do PPGCJ. Este terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Da decisão do Coordenador do Programa, não caberá recurso.

§ 3º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 4º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso.

DA MATRÍCULA

Artigo 16 - Os candidatos aprovados no PPGCJ deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 14 a 16 de dezembro de 2021**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo).

HORÁRIO: 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h30.

CONTATO: (44)3309-2630 - Ramais: 2628;2629;2631 e 2632

E-mail: ppgcj@unicesumar.edu.br

Obs. *Se neste período ainda houver a necessidade do distanciamento social em decorrência da Pandemia do COVID-19, a matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia 14 de dezembro de 2021. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para ppgcj@unicesumar.edu.br.*

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 17 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues; FERNANDES, Ana Elisa. A Resolução nº 125/2010 do CNJ como política pública de tratamento adequado aos conflitos nas relações familiares: em direção à proteção da dignidade da pessoa humana e a efetivação dos direitos da personalidade. **Revista de Políticas Públicas UNIFAFIBE**, v.8, n.2, página inicial 53 e final 82, 2020 – Disponível em: <http://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/issue/view/39>

MORAES, M.C. B. Ampliando os direitos da personalidade. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, 2007. https://www.academia.edu/9689598/Ampliando_os_direitos_da_personalidade

OTERO, Cleber Sanfelici; MASSARUTTI, Eduardo Augusto de Souza. Em conformidade com o direito fundamental à saúde previsto na constituição brasileira de 1988, é possível exigir do estado a prestação de fosfoetanolamina sintética para pessoas com câncer? *Revista Jurídica Cesumar*, v. 16, n. 3, p. 847-876, 2016.

<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/5380/2890>

SIQUEIRA, D. P.; ÁVILA, G. N. Acesso à justiça e os direitos da personalidade: elementos para a formação da prova testemunhal no novo código de processo penal, levando a psicologia do testemunho a sério! **REDES - REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E SOCIEDADE**, v. 6, p. 1-26, 2018.

<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/4603/pdf>


SIQUEIRA, D. P.; OLIVEIRA, E. A.; ZANINI, L. E. A.; FRANCO JR., R. M. Os direitos da personalidade em face da dicotomia direito público - direito privado. **Revista de Direito Brasileira**, v. 19, p. 208-220, 2018.

<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3203/3534>


DOS CASOS OMISSOS

Artigo 19 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.

Maringá, 01 de outubro de 2021.



Prof. Dr. Dirceu P. Siqueira
Coordenador do Programa



Profa. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO – TURMA 2022**

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de:

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade

2. Linha de Pesquisa: Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

Maringá, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

EXAME DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - TURMA 2022

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DIA ___/___/___

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA:

() Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.

() Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

TOTAL PONTOS: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1 Mestrado concluído	2,0		
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0		
1.3 Especialização concluída (360 h) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,3		
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 0,5 pontos)	0,2		
1.5 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> na área de DIREITO - CAPES (no máximo 1,5 pontos)	0,5		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 4,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,5 pontos)	0,5		
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
2.3 Publicação em revistas científicas			

2.3. 1 QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		
2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4 (<i>Máximo de 1,0 pontos</i>)	0,2		
2.4 Trabalhos "Completos" em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Artigos completos (<i>Máximo de 1,0 pontos</i>)	0,2		
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples (<i>Máximo de 0,5 pontos</i>)	0,1		
2.6 Projeto de iniciação científica (<i>Máximo de 1,0 ponto</i>)	0,2		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (<i>Máximo de 1,0 pontos</i>)	0,2		
3.2 Docência em curso de extensão - (por CURSO) - (<i>Máximo de 0,5 pontos</i>)	0,1		
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior - (<i>Máximo de 0,5 pontos</i>)	0,1		
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (<i>máximo 0,5 pontos</i>)	0,1		
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (<i>máximo 0,5 pontos</i>)	0,05		
3.6 Atividades profissionais (<i>por semestre, máximo 0,3 pontos</i>)	0,05		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

Banca Examinadora (NOME E ASSINATURA):

ANEXO III - PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.